



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

**EDITAL Nº 81 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CIDADE/ESTADO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<p>Obtivemos, através de acesso à página <a href="http://www.motuca.sp.gov.br">www.motuca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local, aos ____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA</p>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, por meio do e-mail [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**  
**PROCESSO Nº 81/2019**  
**EDITAL DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

## **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS**

DEPARTAMENTOS: **SECRETARIA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **21 de novembro de 2019.**

HORÁRIO: a **partir das 09h00min.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Setor de Compras e Licitações, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e através do e-mail: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br) ou informações através do telefone: (16) 3348-9300.

### **I – PREÂMBULO**

**1.1.** O Senhor Prefeito Municipal de Motuca/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras e Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço unitário**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** A sessão de processamento do Pregão será realizada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, no endereço acima informado, **às 09h00min do dia 21 de Novembro de 2019** e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, o Sr. ALEX FERNANDO FERREIRA, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, o Sr. Ronni Carlos Furtado e Srta. Camila Fernanda Cordeiro, designados pelas Portarias nº 2.451 de 01 de Fevereiro de 2019.

**1.4.** O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, na forma, endereço, data e horários acima informados.

**1.5.** As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.6.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (item 001 a 202);

**Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (item 203 a 404);

**Anexo V** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo VI** – Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração;

**Anexo VII** – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

**Anexo IX** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo X** – Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo XI** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os Departamentos Municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Ordens de Compras e ou Notas de Empenhos.

## II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I, que integram este edital.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão:

3.1.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2. Os licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no qual terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, inclusive o MEI (Microempreendedor Individual) que é uma modalidade de microempresa favorecido conforme art. 18, § 2º da Lei Complementar nº 147/14.

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;
- 3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.
- 3.3.5. Consórcios.

**IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES**

- 4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata de Registro de Preços que vier a ser pactuada.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.
- 4.2.1. No caso em que a procuração for do tipo particular, poderá a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou**; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.
- 4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.
- 4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.
- 4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).
- 4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.5. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).
- 4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.
- 4.7. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”) comprovada por um dos seguintes documentos:

- A) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- B) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- C) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

**4.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

**4.10.** No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

**4.11.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

**5.2. A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.**

**5.3.** A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**5.4.** Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**5.5.** Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

**VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**  
**PROCESSO Nº 81/2019**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**  
**PROCESSO Nº 81/2019**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme modelos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 001 a 202) e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 203 a 404).

**6.3.** Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **01 (uma) cópia em mídia eletrônica**, contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura, com o intuito de agilizar os trabalhos.

**6.3.1.** Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Motuca - [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br). Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do email: [compras@motuca.sp.gov.br](mailto:compras@motuca.sp.gov.br).

**VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**7.1.** A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme modelos estabelecidos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - **Cota Principal (item 001 a 202)** e **Anexo IV** – Modelo de Proposta LOTE 02 - **Cota Reservada (item 203 a 404)**, devendo conter os seguintes elementos:

**7.1.1.** Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

**7.1.2.** Indicação do nº do Pregão e Edital;

**7.1.3.** Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

**7.1.4.** Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo e e-mail institucional e pessoal;

**7.1.5.** Especificação completa dos produtos ofertados, na mesma ordem e apresentação solicitada no Anexo I – Termo de Referência e III e IV – Modelos de Propostas de Preços do edital, contendo a marca e/ou tipo, modelo, forma de apresentação, vedada a utilização da palavra “similar”;

**7.1.6.** Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **03 (três) casas decimais**, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descargo;

**7.1.7.** O **Prazo de entrega** dos materiais ofertados será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**7.1.8. A “Proposta Digital (mídia eletrônica)” deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site**, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como as propostas ofertadas**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.

**7.1.8.1.** Na apresentação da **proposta digital (mídia eletrônica)**, **para os campos dos valores unitários** dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,00 (zero)**, não podendo de forma alguma os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira como por exemplo com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

**7.1.9.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

**7.1.9.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**7.2.** Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

**7.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**7.4.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

**7.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**7.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.7.** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

**7.7.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.7.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital..

**7.8.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**7.8.1.** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

**7.9.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

**7.9.1.** Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

**VIII – DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP**

**8.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.1.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**8.1.1.1.** Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente **à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores.**

**IX – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b)** – Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c)** – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d)** – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

**9.1.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):**

- a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c)** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;
- d)** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e)** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):**

a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital.

**9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**;

b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VIII**.

**X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

10.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 9.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

10.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

10.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

10.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 9.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.11.** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Motuca**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.2 e 7.1.3.

**10.11.1.** Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos "via internet", podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

**10.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO/SEDEX.**

**XI – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**11.1.** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

**11.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a Declaração Enquadramento conforme modelo disposto do **ANEXO VII**.

**11.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**11.4.** Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**11.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário serão classificadas em ordem crescente.

**11.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**11.7.** Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 9.4 e 9.5 serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**11.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,001** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO UNITÁRIO.

**11.11.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.12.** Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, será observado:

**a)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

**c)** o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

**h)** Não se aplica o disposto neste item à cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.13.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.14.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.15.** Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.

**11.15.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.16.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.17.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**11.18.** Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Unitário, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope n° 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.18.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou;
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11.18.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

**11.18.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o proponente será inabilitado.

**11.19.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, aos licitantes presentes.

**11.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item X.

**11.21.** O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**11.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.23.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**11.24.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**11.25.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**11.26.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**11.27.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **Jornal de Circulação Regional**.

**11.28.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente deste órgão, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por um período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores, no qual após findo o prazo os mesmos serão destruídos.

## **XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

**12.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**XIII – CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2. O PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo IX**, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca /SP.

**13.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Motuca/SP.

**13.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**13.4.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**13.4.2.** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**13.5.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**13.6.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

**13.7.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

**XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

**14.2.** A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

**14.3.** A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

**14.4.** O **Prazo de entrega** dos materiais ofertados será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

**14.5.** A licitante vencedora fornecerá os medicamentos de procedência conhecida, **com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

**14.6** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**14.7.** Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

**14.8.** O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

**14.9.** O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

**14.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.11.** O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**14.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **XV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **21 (vinte e um) dias** após a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado à conferência dos produtos.

**16.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**16.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

**XVII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**17.1.** São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou similar através do Departamento de SAUDE representado pela servidora municipal, a Srta. JÉSSICA ROBERTA DE LIMA.
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à FORNEDEDORA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**17.2.** São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente aos produtos entregues do objeto contratual;
- b) Proceder à entregas dos produtos do objeto contratual no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal às entregas ao Departamento de Compras e Licitações para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal.

**XVIII – SANÇÕES**

**18.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.2.** De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Fornecedora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XIX – GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

**XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os n<sup>os</sup>:

**02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (013100000 - SAÚDE-GERAL ) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (023000002 - QUALISMAIS - PAB - ESTADUAL) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - ATENÇÃO MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO)
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053030001 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CUSTEIO) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053040001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053030002 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CUSTEIO) –
- 10.301.0007.2009.33.90.30 – (053000003 - TRANSF. SUS) –

**02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

- 08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL) –
- 08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (025100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL) –
- 08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (055000003 - CONVENIO - PBV) –
- 08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (055000002 - CONVENIO IGDBF) –

**20.2.** Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

**XXI – ENTREGA**

**21.1.** As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz n<sup>o</sup> 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**21.2.** A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados no **Item XIV**, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade Pregão Presencial n<sup>o</sup> 28/2019 – Processo n<sup>o</sup> 81/2019



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

**21.3.** A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.

**XXII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

**22.2.** As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**22.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 horas.

**22.4.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**23.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**23.2.** Os recursos e contra razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Motuca, Setor de Compras e Licitações, situado à Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/ SP, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**23.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

**23.4.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**23.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.6.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**23.7.** A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

**23.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Motuca, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

**XXIV – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**24.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**XXV – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**25.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.282 de 05 de Setembro de 2018.

**25.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**25.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**25.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**25.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**25.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**25.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**25.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**25.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**XXVI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**26.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.282/2018, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**26.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**XXVII – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**27.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**27.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**27.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados.

**XXVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**28.1.** O Contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**29.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.3.** O pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Motuca/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**29.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

**29.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**XXX- FORO**

**30.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**31.1.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**31.2.** Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Local e site da Prefeitura Municipal.

Motuca/SP, aos 06 de Novembro de 2019.

**JOÃO RICARDO FASCINELI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

**1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:**

1.1. A necessidade de aquisição de material odontológico pela Prefeitura Municipal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade da manutenção do atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas do município quanto às necessidades atuais e ocasionais dos munícipes, assim como a conveniência de reposição de estoques municipais, com vista a atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo a expectativa de consumo para o citado período.

1.2. A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação dos produtos não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a ausência de condições de estocagem em grandes quantidades.

**2. DESCRIÇÃO:**

**LOTE 01 - COTA PRINCIPAL ITEM 001 a 202 e LOTE 02 COTA RESERVADA – ITEM 203 a 404**

Item	Unid	Descrição	Qtde. 75%	Qtde. 25%
1	KIT	ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA-KITS DE 4 ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 EXTRA FINA	3	1
2	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA (1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F)	3	1
3	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3168FF; 3195FF)	3	1
4	KIT	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (COM 03 SERINGAS CADA)	15	5
5	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO ( FRASCO DE 120 ML)	3	1
6	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ (FRASCO C/110G) CORES (66,67 E 62)	3	1
7	UN	ADAPTADORES DE PONTAS ULTRA-SONICAS	8	2
8	UND	ADESIVO ADPER 2 EM 1 C/ 6G FOTOPOLIMERIZAÇÃO	23	7
9	CX	AGULHA GENGIVAL - DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNIDADES	23	7
10	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA COM 100 UNIDADES CADA	23	7
11	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL- 40X1,20 - COM 100 UNIDADES	4	1
12	FRC	ÁLCOOL 70% 1L	150	50
13	FRC	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% COM 1 LITRO	12	3
14	PCT	ALGINATO PRESA RÁPIDA - COM 453GR	75	25
15	PCT	ALGINATO - 445 GR	150	50
16	PCT	ALGODÃO - 500GRS	12	3
17	UND	ALMOTOLIA 250ML	8	2
18	PCT	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES - REGULAR - COM 50 CÁPSULAS	3	1



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

19	CX	AMPOLA DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-COM 10 UNIDADES	8	2
20	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - COM 50 TUBETES 1,8ML	30	10
21	CXS	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR - 50 TUBETES DE 1,8ML	3	1
22	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA -COM 50TUBETES 1,8ML	30	10
23	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 0,03UL/ML-COM 50TUBETES 1,8ML	30	10
24	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM 12GRS SABOR TUTTI FRUTTI	12	3
25	PCT	AVENTAL CIRURGICO DESCART. GRAM 40 MANGA LONGA TAM G - COM 10 UNIDADES CADA	150	50
26	PCT	BABADOR DESCARTAVEL COM 100UNDS	15	5
27	CX	BICARBONATO PARA PROFILAXIA SABOR MORANGO 40G P/ APARELHO DE ULTRASSOM DABI ATLANTE (CX COM 15 ENVELOPE C/ 40GRS CADA)	15	5
28	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA 703L	8	2
29	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3083 - PONTA CEGA	4	1
30	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 06 - 28MM COM 06 UNIDADES	8	2
31	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 08 - 28MM COM 06 UNIDADES	8	2
32	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXI CUT 1507	3	1
33	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINI CUT 1520	3	1
34	UND	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	8	2
35	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N.º 10 - COM 06 UNIDADES CADA	15	5
36	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 2 COM 06 UNIDADES	15	5
37	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 4 COM 06 UNIDADES	15	5
38	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 6 COM 06 UNIDADES	15	5
39	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 8 COM 06 UNIDADES	15	5
40	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO 330	15	5
41	UND	BROCA PARA CIRURGIA Nº 702	8	2
42	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F	8	2
43	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2138 F	8	2
44	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200	8	2
45	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245	8	2
46	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245 HL	8	2
47	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 F	8	2
48	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4321 F	8	2
49	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4323 F	8	2
50	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3113	8	2
51	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092	8	2
52	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	8	2
53	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035	8	2
54	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1043	8	2
55	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1045	8	2
56	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093	8	2
57	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1095	8	2
58	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111	15	5
59	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011	15	5
60	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº1012	15	5
61	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1014	15	5
62	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015	15	5
63	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº1016	15	5
64	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1013	15	5
65	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012HL	15	5



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

66	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014HL	15	5
67	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016HL	15	5
68	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 3195F	15	5
69	UND	BROQUEIRO PLÁSTICO 410P / 15X7,5X7,0CM - PARA 82 PONTAS DIVERSAS-FAVA 738X800	5	1
70	PCT	CAMPO CIRÚRGICO TNT 45 x 60 GR 30 - BRANCO SEM FENESTRA (PACOTE C/ 10)	75	25
71	UND	CABO PARA ESPELHO ADULTO	12	3
72	BLC	CARBONO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO - COM 12 FLS	38	12
73	BLC	CARTELA FILME RADIOGRÁFICO - 2 FUROS - COM 100	3	1
74	CX	CERA N. 07 COM 18 LAMINAS	8	2
75	CX	CERA UTILIDADE N.º 9 COM 5 LÂMINAS CADA	4	1
76	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO - PASTA BASE 90G+CATALISADOR 90G	3	1
77	FRC	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10ML	5	1
78	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (POTE COM 28G)	5	1
79	KIT	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (O.Z.E) KIT PÓ E LÍQUIDO COM 20ML CADA	5	1
80	FRC	CLOREXIDINA A 2% C/ 100ML	4	1
81	FRC	CLOREXIDINA A 0,12 % C/ 02LITROS	15	5
82	UND	COLGADURA - CLIPS PARA RADIOGRAFIA	15	5
83	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR 1000PPM SABOR TUTI-FRUTI COM 90GRS	1500	500
84	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	750	250
85	CX	CUNHA DE MADEIRA - CONTENDO 4 PENTES DE CUNHA	5	1
86	UND	COLETOR DE PAPELÃO PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L	12	3
87	UND	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO KF 2% (SERINGA 2,5 GR)	5	1
88	CX	DISCO DE LIXA SOFT-LEX POP ON - COM 30 UNIDADES CADA	4	1
89	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCCAS	3	1
90	UND	ESCOVA DENTAL MACIA Nº 35 - ADULTO	1125	375
91	UND	ESCOVA DENTAL MACIA PEQUENA - INFANTIL	750	250
92	UND	ESCOVA DE ROBSON	15	5
93	UND	ESPÁTULA DE METAL C/ CABO DE MADEIRA	3	1
94	UND	ESPÁTULA DE TITÂNIO DOURADA N.º 01 (ESPÁTULA+BOLINHA NA EXTREMIDADE)	7	2
95	UND	ESPÁTULA BURIL LECRON	8	2
96	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 07	8	2
97	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 24	8	2
98	UN	ESPELHO BUCAL N. 05	23	7
99	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 36	8	2
100	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO C/10 UNIDADES	8	2
101	CX	EVIDENCIADORES DE PLACA EM COMPRIMIDO (CAIXA COM 60 UNID CADA)	23	7
102	CX	EXTIRPA NERVOS TAM SORTIDOS COM 6 UNIDADES	5	1
103	BLC	FICHA CLÍNICA - COM ODONTOGRAMA PARA DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS COM 100	8	2
104	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS	5	1
105	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 150 PELÍCULAS	3	1
106	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 CONTENDO 24 UNIDADES	38	12
107	UND	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500MTS	8	2
108	UN	FITA CREPE COMUM	15	5
109	UN	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	30	10
110	UND	FIXADORES DE RX COMPOSIÇÃO TISSULFATO DE AMÔNIO 8,9,5% SULFITO <1% ACIDO ACÉTICO < 1% ACETATO DE SD <1% SULF ALUM 1%	38	12
111	UN.	FLUORETO DE SÓDIO 02% (NEUTRO 200 ML GEL)	8	2
112	UND	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTI	8	2
113	CX	FLUORETO DE SÓDIO NAF A 0,2% PARA BOCHECHO (SACHE) CAIXA COM 1000	4	1



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		UNID. CAD.		
114	FR	FORMOCRESOL LÍQUIDO EM FRASCO COM 10ML	8	2
115	PCT	GAZE (TREZE FIOS DE ALGODÃO) 7,5X7	450	150
116	UND	GESSO ESPECIAL TIPO IV1KG - VERDE	75	25
117	UN	GESSO PEDRA 01 KG	225	75
118	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO COM 75 UNIDADES	8	2
119	UN	HIDROCORTISONA 10 MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000	5	1
120	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EM PASTA (KIT C/ 1 TUBO PASTA BASE C/ 13 G E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA)	9	3
121	UN	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A.	4	1
122	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO 1 L	9	3
123	UND	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	3	1
124	UND	IONÔMERO DE VIDRO F (KIT EMBALAGEM C/ 1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)	12	3
125	UND	IONÔMERO DE VIDRO R (KIT EMBALAGEM C/1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)	23	7
126	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	12	3
127	UND	ISQUEIRO DE BOLSO	3	1
128	UND	LÂMPADA DE REFLETOR	5	1
129	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3	1
130	UND	LAMPARINA DE INOX CHAMA VERTICAL	3	1
131	CX	LIMAS HEDSTROEM 25MM N.º 15/40 COM 06 UNIDADES	4	1
132	FRC	LUBRIFICANTE UNISPRAY PARA CANETAS KAVO- COM 250ML	4	1
133	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - CONTROLE DE QUALIDADE	150	50
134	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 07	150	50
135	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR M - COM 50 UNIDADES CADA	375	125
136	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR P- COM 50 UNIDADES CADA	1125	375
137	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR PP - COM 50 UNIDADES CADA	375	125
138	UN	MANDRIL DE DISCO DE LIXA PARA CONTRA ÂNGULO	8	2
139	CX	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO (PRÊMIO QUALITY) COM 50 UNDS	150	50
140	ENV	MATRIZ DE POLIÉSTER - COM 50 UNIDADES	23	7
141	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM - COM 1,5M	23	7
142	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM - COM 1,5M	23	7
143	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO DENTSPLY)	3	1
144	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO HIDROGUN 5)	3	1
145	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO DENTSPLY)	3	1
146	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO HIDROGUN 5)	3	1
147	CX	MICRO APLICADOR DESC. - N. 03 MÉDIO COM 100 UN CADA	45	15
148	KIT	MOLDEIRA METÁLICA PERFURADA - COM 9 UNIDADES	9	3
149	POT	OBTURADOR TEMPORÁRIO COM 25G	15	5
150	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO DE ZINCO 12,00G EXPEDIENTES Q.S.P 100GRS	4	1
151	CX	PAPEL CREPADO 30X30 COM 500 FOLHAS CADA	30	10
152	UND	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - 90G, SABOR TUTTI-FRUTI	15	5
153	UND	PASTA ZINCO-ENÓLICA P/ MOLDAGEM DE DESDENTADOS (VERMELHA E BRANCA 60G)	150	50
154	PCT	PAVIO DE LAMPARINA COM 12 UNIDADES	12	3
155	PT	PEDRA POMES (POTE)	3	1
156	UND	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS	2	0
157	UND	PINÇA CLÍNICA	15	5



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

158	UND	PLACA DE VIDRO	3	1
159	UND	PARAMONOCLOROFENOL - PMCC EMBALAGEM DE VIDRO 20ML	3	1
160	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO G-1 - ALT EQUIPAMENTOS	4	1
161	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO P-4 - ALT EQUIPAMENTOS	4	1
162	UND	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO SUB D - 700 PARA APARELHOS PROF II CERAMIC	4	1
163	UND	POTE DE DAPPIN DE VIDRO	12	3
164	UND	POTE DE DAPPIN DE PLÁSTICO	12	3
165	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 3,4L	4	1
166	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 5L	4	1
167	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A1	23	7
168	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM - COR A2	12	3
169	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM- COR A3	12	3
170	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A3,5	4	1
171	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A4	8	2
172	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B1	8	2
173	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B2	8	2
174	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B3	8	2
175	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C1	8	2
176	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C2	8	2
177	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C3	8	2
178	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA UD RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR UNIVERSAL	8	2
179	UND	RESINA FLUÍDA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM 1,2ML	3	1
180	FRC	REVELADOR DE RX COMPOSIÇÃO HIDROQUINONA 6% HIDRÓXIDO 4% 8%	45	15
181	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PCT COM 100 UNIDADES)	225	75
182	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 10 CM X100 M)	8	2
183	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 15 CM X100 M)	8	2
184	PCT	SACO PLÁSTICO 6X23CM - COM 100 UNIDADES	23	7
185	PCT	SACO PLÁSTICO LEITOSO 15X20CM - COM 100 UNIDADES	12	3
186	UND	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO	12	3
187	PC	SERINGA DESCART. 10 ML S/AG.	53	17
188	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	23	7
189	FRC	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10ML	3	1
190	UND	SONDAS EXPLORADORAS	15	5
191	FRC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	75	25
192	FRC	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE - 50° C - COM 200ML	3	1
193	CX	SUGADORES CIRURGICOS ESTERIL	75	25
194	PCT	SUGADORES DESCARTEVEIS 40 UNID 12,5CM	225	75
195	POT	TERAPEUTICA ALVEOLAR 20 GR	5	1
196	PCT	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4 MMX 150 MM (EMBALAGEM C/ 12 TIRAS DE 4 MMX 150 MM CADA)	23	7
197	CX	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	23	7



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		COMPOSTA (CX C/ 50 UNID. DE 4 MM X 170 MM CADA)		
198	PCT	TOUCA DESC. SANFONA C/ 100 UN	38	12
199	FR	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	3	1
200	POT	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 90 GRS)	8	2
201	UND	VERNIZ DE FLURETO DE SODIO A 5% - 10ML	7	2
202	FRC	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	45	15

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

3.1. Os MATERIAIS serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Setores requisições periódicas escritas, quanto forem necessárias para atendimento da Administração Municipal diretamente ao Setor de Compras e Licitações que emitirá a Solicitação/ Pedido de Compra e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

3.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os MATERIAIS em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.3. Os materiais odontológicos entregues deverão conter: bula, rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blister, ampola, bisnaga, frasco) conforme o caso.

3.6. Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão ter procedência conhecida, com **data de validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

3.7. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **07 (sete) dias** após o recebimento do Pedido.

3.8. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

3.9. Fica reservado à Administração do Município de Motuca, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos medicamentos, nas datas estipuladas na programação.

3.10. Na falta dos materiais estabelecidos na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Motuca, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, até às 8h00min do dia anterior ao da entrega dos produtos.

### **4. REPOSIÇÃO DO MATERIAL**

4.1. O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;

- O produto não atender às especificações deste edital;

- O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

4.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

### **5. TRANSPORTE E CARREGADOR**

5.1. O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

### **6. GESTOR/FISCALIZAÇÃO**

Pregão Presencial nº 28/2019 – Processo nº 81/2019

Pag. 25/52

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) - Motuca / SP



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora municipal, a Srta. JÉSSICA ROBERTA DE LIMA, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**7. DECLARAR MARCA**

7.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**CRENCIAR**, o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG n.º  
..... e inscrito no CPF sob o n.º ..... a nos representar na Licitação em referência, instaurada  
pela Prefeitura Municipal de Motuca/SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer,  
renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos  
pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (ITEM 001 A 202)**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
INSC. EST.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	KIT	ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA-KITS DE 4 ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 EXTRA FINA			
2	3	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA (1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F)			
3	3	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3168FF; 3195FF)			
4	15	KIT	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (COM 03 SERINGAS CADA)			
5	3	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO ( FRASCO DE 120 ML)			
6	3	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ (FRASCO C/110G) CORES (66,67 E 62)			
7	8	UN	ADAPTADORES DE PONTAS ULTRA-SONICAS			
8	23	UND	ADESIVO ADPER 2 EM 1 C/ 6G FOTOPOLIMERIZAÇÃO			
9	23	CX	AGULHA GENGIVAL - DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNIDADES			
10	23	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA COM 100 UNIDADES CADA			
11	4	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL- 40X1,20 - COM 100 UNIDADES			
12	150	FRC	ÁLCOOL 70% 1L			
13	12	FRC	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% COM 1 LITRO			
14	75	PCT	ALGINATO PRESA RÁPIDA - COM 453GR			
15	150	PCT	ALGINATO - 445 GR			
16	12	PCT	ALGODÃO - 500GRS			
17	8	UND	ALMOTOLIA 250ML			
18	3	PCT	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES - REGULAR - COM 50 CÁPSULAS			
19	8	CX	AMPOLA DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-COM 10 UNIDADES			
20	30	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - COM 50 TUBETES 1,8ML			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

21	3	CXS	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR - 50 TUBETES DE 1,8ML			
22	30	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA -COM 50TUBETES 1,8ML			
23	30	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 0,03UL/ML-COM 50TUBETES 1,8ML			
24	12	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM 12GRS SABOR TUTTI FRUTTI			
25	150	PCT	AVENTAL CIRURGICO DESCART. GRAM 40 MANGA LONGA TAM G - COM 10 UNIDADES CADA			
26	15	PCT	BABADOR DESCARTAVEL COM 100UNDS			
27	15	CX	BICARBONATO PARA PROFILAXIA SABOR MORANGO 40G P/ APARELHO DE ULTRASSOM DABI ATLANTE (CX COM 15 ENVELOPE C/ 40GRS CADA)			
28	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA 703L			
29	4	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3083 - PONTA CEGA			
30	8	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 06 - 28MM COM 06 UNIDADES			
31	8	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 08 - 28MM COM 06 UNIDADES			
32	3	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXI CUT 1507			
33	3	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINI CUT 1520			
34	8	UND	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015			
35	15	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N.º 10 - COM 06 UNIDADES CADA			
36	15	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 2 COM 06 UNIDADES			
37	15	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 4 COM 06 UNIDADES			
38	15	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 6 COM 06 UNIDADES			
39	15	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 8 COM 06 UNIDADES			
40	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO 330			
41	8	UND	BROCA PARA CIRURGIA Nº 702			
42	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F			
43	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2138 F			
44	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200			
45	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245			
46	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245 HL			
47	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 F			
48	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4321 F			
49	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4323 F			
50	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3113			
51	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092			
52	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032			
53	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035			
54	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1043			
55	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1045			
56	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093			
57	8	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1095			
58	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111			
59	15	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011			
60	15	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº1012			
61	15	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1014			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

62	15	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015			
63	15	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N°1016			
64	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1013			
65	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012HL			
66	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014HL			
67	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016HL			
68	15	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 3195F			
69	5	UND	BROQUEIRO PLÁSTICO 410P / 15X7,5X7,0CM - PARA 82 PONTAS DIVERSAS-FAVA 738X800			
70	75	PCT	CAMPO CIRÚRGICO TNT 45 x 60 GR 30 - BRANCO SEM FENESTRA (PACOTE C/ 10)			
71	12	UND	CABO PARA ESPELHO ADULTO			
72	38	BLC	CARBONO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO - COM 12 FLS			
73	3	BLC	CARTELA FILME RADIOGRÁFICO - 2 FUIROS - COM 100			
74	8	CX	CERA N. 07 COM 18 LAMINAS			
75	4	CX	CERA UTILIDADE N.º 9 COM 5 LÂMINAS CADA			
76	3	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO - PASTA BASE 90G+CATALISADOR 90G			
77	5	FRC	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10ML			
78	5	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (POTE COM 28G)			
79	5	KIT	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (O.Z.E) KIT PÓ E LÍQUIDO COM 20ML CADA			
80	4	FRC	CLOREXIDINA A 2% C/ 100ML			
81	15	FRC	CLOREXIDINA A 0,12 % C/ 02LITROS			
82	15	UND	COLGADURA - CLIPS PARA RADIOGRAFIA			
83	1500	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR 1000PPM SABOR TUTI-FRUTI COM 90GRS			
84	750	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR			
85	5	CX	CUNHA DE MADEIRA - CONTENDO 4 PENTES DE CUNHA			
86	12	UND	COLETOR DE PAPELÃO PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L			
87	5	UND	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO KF 2% (SERINGA 2,5 GR)			
88	4	CX	DISCO DE LIXA SOFT-LEX POP ON - COM 30 UNIDADES CADA			
89	3	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS			
90	1125	UND	ESCOVA DENTAL MACIA N° 35 - ADULTO			
91	750	UND	ESCOVA DENTAL MACIA PEQUENA - INFANTIL			
92	15	UND	ESCOVA DE ROBSON			
93	3	UND	ESPÁTULA DE METAL C/ CABO DE MADEIRA			
94	7	UND	ESPÁTULA DE TITÂNIO DOURADA N.º 01 (ESPÁTULA+BOLINHA NA EXTREMIDADE)			
95	8	UND	ESPÁTULA BURIL LECRON			
96	8	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 07			
97	8	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 24			
98	23	UN	ESPELHO BUCAL N. 05			
99	8	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 36			
100	8	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO C/10 UNIDADES			
101	23	CX	EVIDENCIADORES DE PLACA EM COMPRIMIDO (CAIXA COM 60 UNID CADA)			
102	5	CX	EXTIRPA NERVOS TAM SORTIDOS COM 6 UNIDADES			
103	8	BLC	FICHA CLÍNICA - COM ODONTOGRAMA PARA DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS COM 100			
104	5	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS			
105	3	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 150 PELÍCULAS			
106	38	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 CONTENDO 24 UNIDADES			
107	8	UND	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500MTS			
108	15	UN	FITA CREPE COMUM			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

109	30	UN	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE			
110	38	UND	FIXADORES DE RX COMPOSIÇÃO TISSULFATO DE AMÔNIO 8,9,5% SULFITO <1% ACIDO ACÉTICO < 1% ACETATO DE SD <1% SULF ALUM 1%			
111	8	UN.	FLUORETO DE SÓDIO 02% (NEUTRO 200 ML GEL)			
112	8	UND	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTI			
113	4	CX	FLUORETO DE SÓDIO NAF A 0,2% PARA BOCHECHO (SACHE) CAIXA COM 1000 UNID. CAD.			
114	8	FR	FORMOCRESOL LÍQUIDO EM FRASCO COM 10ML			
115	450	PCT	GAZE (TREZE FIOS DE ALGODÃO) 7,5X7			
116	75	UND	GESSO ESPECIAL TIPO IV1KG - VERDE			
117	225	UN	GESSO PEDRA 01 KG			
118	8	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO COM 75 UNIDADES			
119	5	UN	HIDROCORTISONA 10 MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000			
120	9	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EM PASTA (KIT C/ 1 TUBO PASTA BASE C/ 13 G E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA)			
121	4	UN	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A.			
122	9	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO 1 L			
123	3	UND	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO			
124	12	UND	IONÔMERO DE VIDRO F (KIT EMBALAGEM C/ 1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)			
125	23	UND	IONÔMERO DE VIDRO R (KIT EMBALAGEM C/1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)			
126	12	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL			
127	3	UND	ISQUEIRO DE BOLSO			
128	5	UND	LÂMPADA DE REFLETOR			
129	3	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR			
130	3	UND	LAMPARINA DE INOX CHAMA VERTICAL			
131	4	CX	LIMAS HEDSTROEM 25MM N.º 15/40 COM 06 UNIDADES			
132	4	FRC	LUBRIFICANTE UNISPRAY PARA CANETAS KAVO- COM 250ML			
133	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - CONTROLE DE QUALIDADE			
134	150	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 07			
135	375	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR M - COM 50 UNIDADES CADA			
136	1125	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR P- COM 50 UNIDADES CADA			
137	375	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR PP - COM 50 UNIDADES CADA			
138	8	UN	MANDRIL DE DISCO DE LIXA PARA CONTRA ANGULO			
139	150	CX	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO (PRÊMIO QUALITY) COM 50 UNDS			
140	23	ENV	MATRIZ DE POLIÉSTER - COM 50 UNIDADES			
141	23	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM - COM 1,5M			
142	23	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM - COM 1,5M			
143	3	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO DENTSPLAY)			
144	3	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO HIDROGUN 5)			
145	3	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO DENTSPLY)			
146	3	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO HIDROGUN 5)			
147	45	CX	MICRO APLICADOR DESC. - N. 03 MEDIO COM 100 UN CADA			
148	9	KIT	MOLDEIRA METÁLICA PERFURADA - COM 9 UNIDADES			
149	15	POT	OBTURADOR TEMPORÁRIO COM 25G			
150	4	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO DE			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			ZINCO 12,00G EXPEDIENTES Q.S.P 100GRS			
151	30	CX	PAPEL CREPADO 30X30 COM 500 FOLHAS CADA			
152	15	UND	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - 90G, SABOR TUTTI-FRUTI			
153	150	UND	PASTA ZINCO-ENÓLICA P/ MOLDAGEM DE DESDENTADOS (VERMELHA E BRANCA 60G)			
154	12	PCT	PAVIO DE LAMPARINA COM 12 UNIDADES			
155	3	PT	PEDRA POMES (POTE)			
156	2	UND	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS			
157	15	UND	PINÇA CLÍNICA			
158	3	UND	PLACA DE VIDRO			
159	3	UND	PARAMONOCLOROFENOL - PMCC EMBALAGEM DE VIDRO 20ML			
160	4	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO G-1 - ALT EQUIPAMENTOS			
161	4	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO P-4 - ALT EQUIPAMENTOS			
162	4	UND	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO SUB D - 700 PARA APARELHOS PROF II CERAMIC			
163	12	UND	POTE DE DAPPIN DE VIDRO			
164	12	UND	POTE DE DAPPIN DE PLÁSTICO			
165	4	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 3,4L			
166	4	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA 5L			
167	23	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A1			
168	12	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM - COR A2			
169	12	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM- COR A3			
170	4	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A3,5			
171	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A4			
172	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B1			
173	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B2			
174	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B3			
175	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C1			
176	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C2			
177	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C3			
178	8	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA UD RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR UNIVERSAL			
179	3	UND	RESINA FLUÍDA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM 1,2ML			
180	45	FRC	REVELADOR DE RX COMPOSIÇÃO HIDROQUINONA 6% HIDRÓXIDO 4% 8%			
181	225	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PCT COM 100 UNIDADES)			
182	8	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 10 CM X100 M)			
183	8	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 15 CM X100 M)			
184	23	PCT	SACO PLÁSTICO 6X23CM - COM 100 UNIDADES			
185	12	PCT	SACO PLÁSTICO LEITOSO 15X20CM - COM 100 UNIDADES			
186	12	UND	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO			



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

187	53	PC	SERINGA DESCART. 10 ML S/AG.			
188	23	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
189	3	FRC	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10ML			
190	15	UND	SONDAS EXPLORADORAS			
191	75	FRC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML			
192	3	FRC	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE - 50° C - COM 200ML			
193	75	CX	SUGADORES CIRURGICOS ESTERIL			
194	225	PCT	SUGADORES DESCARTEVEIS 40 UNID 12,5CM			
195	5	POT	TERAPEUTICA ALVEOLAR 20 GR			
196	23	PCT	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4 MMX 150 MM (EMBALAGEM C/ 12 TIRAS DE 4 MMX 150 MM CADA)			
197	23	CX	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CX C/ 50 UNID. DE 4 MM X 170 MM CADA)			
198	38	PCT	TOUCA DESC. SANFONA C/ 100 UN			
199	3	FR	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML			
200	8	POT	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 90 GRS)			
201	7	UND	VERNIZ DE FLURETO DE SODIO A 5% - 10ML			
202	45	FRC	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO			
<b>Total Geral</b>						

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**A licitante declara que:**

- O **Prazo de entrega** dos materiais ofertados será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
  - O **pagamento** deverá ocorrer em até **21 (vinte e um) dias** subsequentes às entregas;
  - O Prazo de **Validade da Proposta** é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
  - Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
  - Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
  - Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_, Rg.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do RG. N.º CPF.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LOTE 02 - COTA RESERVADA (ITEM 203 A 404)**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
INSC. EST.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL P/ NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGENCIA: \_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
203	1	KIT	ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA-KITS DE 4 ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 EXTRA FINA			
204	1	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA (1112F; 3118F; 3168F; 1190F; 3195F; 2135F; 1093F)			
205	1	KIT	ACABAMENTO GRANA FINA E ULTRA FINA (1190F; 2135F; 3118F; 3195F; 1190FF; 3168FF; 3195FF)			
206	5	KIT	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (COM 03 SERINGAS CADA)			
207	1	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO ( FRASCO DE 120 ML)			
208	1	UND	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ (FRASCO C/110G) CORES (66,67 E 62)			
209	2	UN	ADAPTADORES DE PONTAS ULTRA-SONICAS			
210	7	UND	ADESIVO ADPER 2 EM 1 C/ 6G FOTOPOLIMERIZAÇÃO			
211	7	CX	AGULHA GENGIVAL - DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNIDADES			
212	7	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA COM 100 UNIDADES CADA			
213	1	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL- 40X1,20 - COM 100 UNIDADES			
214	50	FRC	ÁLCOOL 70% 1L			
215	3	FRC	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% COM 1 LITRO			
216	25	PCT	ALGINATO PRESA RÁPIDA - COM 453GR			
217	50	PCT	ALGINATO - 445 GR			
218	3	PCT	ALGODÃO - 500GRS			
219	2	UND	ALMOTOLIA 250ML			
220	1	PCT	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES - REGULAR - COM 50 CÁPSULAS			
221	2	CX	AMPOLA DE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-COM 10 UNIDADES			
222	10	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

			EPINEFRINA 1:100.000 - COM 50 TUBETES 1,8ML			
223	1	CXS	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR - 50 TUBETES DE 1,8ML			
224	10	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE MEPIVACAÍNA 2% C/ADRENALINA -COM 50TUBETES 1,8ML			
225	10	CX	ANESTÉSICO INJ. CLORID. DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 0,03UL/ML-COM 50TUBETES 1,8ML			
226	3	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - COM 12GRS SABOR TUTTI FRUTTI			
227	50	PCT	AVENTAL CIRURGICO DESCART. GRAM 40 MANGA LONGA TAM G - COM 10 UNIDADES CADA			
228	5	PCT	BABADOR DESCARTAVEL COM 100UNDS			
229	5	CX	BICARBONATO PARA PROFILAXIA SABOR MORANGO 40G P/ APARELHO DE ULTRASSOM DABI ATLANTE (CX COM 15 ENVELOPE C/ 40GRS CADA)			
230	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA 703L			
231	1	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3083 - PONTA CEGA			
232	2	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 06 - 28MM COM 06 UNIDADES			
233	2	CX	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA LONGA N.º 08 - 28MM COM 06 UNIDADES			
234	1	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXI CUT 1507			
235	1	UND	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINI CUT 1520			
236	2	UND	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015			
237	5	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO N.º 10 - COM 06 UNIDADES CADA			
238	5	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 2 COM 06 UNIDADES			
239	5	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 4 COM 06 UNIDADES			
240	5	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 6 COM 06 UNIDADES			
241	5	CX	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N.º 8 COM 06 UNIDADES			
242	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE AÇO 330			
243	2	UND	BROCA PARA CIRURGIA Nº 702			
244	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F			
245	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2138 F			
246	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200			
247	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245			
248	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 245 HL			
249	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 F			
250	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4321 F			
251	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4323 F			
252	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3113			
253	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092			
254	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032			
255	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035			
256	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1043			
257	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1045			
258	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093			
259	2	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1095			
260	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111			
261	5	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1011			
262	5	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº1012			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

263	5	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1014			
264	5	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015			
265	5	UND	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº1016			
266	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N.º 1013			
267	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012HL			
268	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014HL			
269	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016HL			
270	5	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA DIAMANTADA 3195F			
271	1	UND	BROQUEIRO PLÁSTICO 410P / 15X7,5X7,0CM - PARA 82 PONTAS DIVERSAS-FAVA 738X800			
272	25	PCT	CAMPO CIRÚRGICO TNT 45 x 60 GR 30 - BRANCO SEM FENESTRA (PACOTE C/ 10)			
273	3	UND	CABO PARA ESPELHO ADULTO			
274	12	BLC	CARBONO DUPLA FACE AZUL E VERMELHO - COM 12 FLS			
275	1	BLC	CARTELA FILME RADIOGRÁFICO - 2 FUIROS - COM 100			
276	2	CX	CERA N. 07 COM 18 LAMINAS			
277	1	CX	CERA UTILIDADE N.º 9 COM 5 LÂMINAS CADA			
278	1	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO - PASTA BASE 90G+CATALISADOR 90G			
279	1	FRC	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO COM 10ML			
280	1	UND	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (POTE COM 28G)			
281	1	KIT	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (O.Z.E) KIT PÓ E LÍQUIDO COM 20ML CADA			
282	1	FRC	CLOREXIDINA A 2% C/ 100ML			
283	5	FRC	CLOREXIDINA A 0,12 % C/ 02LITROS			
284	5	UND	COLGADURA - CLIPS PARA RADIOGRAFIA			
285	500	TB	CREME DENTAL COM FLÚOR 1000PPM SABOR TUTI-FRUTI COM 90GRS			
286	250	UND	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR			
287	1	CX	CUNHA DE MADEIRA - CONTENDO 4 PENTES DE CUNHA			
288	3	UND	COLETOR DE PAPELÃO PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L			
289	1	UND	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO KF 2% (SERINGA 2,5 GR)			
290	1	CX	DISCO DE LIXA SOFT-LEX POP ON - COM 30 UNIDADES CADA			
291	1	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS			
292	375	UND	ESCOVA DENTAL MACIA Nº 35 - ADULTO			
293	250	UND	ESCOVA DENTAL MACIA PEQUENA - INFANTIL			
294	5	UND	ESCOVA DE ROBSON			
295	1	UND	ESPÁTULA DE METAL C/ CABO DE MADEIRA			
296	2	UND	ESPÁTULA DE TITÂNIO DOURADA N.º 01 (ESPÁTULA+BOLINHA NA EXTREMIDADE)			
297	2	UND	ESPÁTULA BURIL LECRON			
298	2	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 07			
299	2	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 24			
300	7	UN	ESPELHO BUCAL N. 05			
301	2	UND	ESPÁTULA DE METAL N.º 36			
302	2	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO C/10 UNIDADES			
303	7	CX	EVIDENCIADORES DE PLACA EM COMPRIMIDO (CAIXA COM 60 UNID CADA)			
304	1	CX	EXTIRPA NERVOS TAM SORTIDOS COM 6 UNIDADES			
305	2	BLC	FICHA CLÍNICA - COM ODONTOGRAMA PARA DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS COM 100			
306	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 PELÍCULAS			
307	1	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 150 PELÍCULAS			
308	12	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 CONTENDO 24 UNIDADES			
309	2	UND	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500MTS			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

310	5	UN	FITA CREPE COMUM			
311	10	UN	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE			
312	12	UND	FIXADORES DE RX COMPOSIÇÃO TISSULFATO DE AMÔNIO 8,9,5% SULFITO <1% ACIDO ACÉTICO < 1% ACETATO DE SD <1% SULF ALUM 1%			
313	2	UN.	FLUORETO DE SÓDIO 02% (NEUTRO 200 ML GEL)			
314	2	UND	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTI			
315	1	CX	FLUORETO DE SÓDIO NAF A 0,2% PARA BOCHECHO (SACHE) CAIXA COM 1000 UNID. CAD.			
316	2	FR	FORMOCRESOL LÍQUIDO EM FRASCO COM 10ML			
317	150	PCT	GAZE (TREZE FIOS DE ALGODÃO) 7,5X7			
318	25	UND	GESSO ESPECIAL TIPO IV1KG - VERDE			
319	75	UN	GESSO PEDRA 01 KG			
320	2	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO COM 75 UNIDADES			
321	1	UN	HIDROCORTISONA 10 MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000			
322	3	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO EM PASTA (KIT C/ 1 TUBO PASTA BASE C/ 13 G E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA)			
323	1	UN	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A.			
324	3	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO 1 L			
325	1	UND	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO			
326	3	UND	IONÔMERO DE VIDRO F (KIT EMBALAGEM C/ 1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)			
327	7	UND	IONÔMERO DE VIDRO R (KIT EMBALAGEM C/1POTE COM 15G DE PÓ + 1 FRASCO COM 10ML LÍQUIDO)			
328	3	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL			
329	1	UND	ISQUEIRO DE BOLSO			
330	1	UND	LÂMPADA DE REFLETOR			
331	1	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR			
332	1	UND	LAMPARINA DE INOX CHAMA VERTICAL			
333	1	CX	LIMAS HEDSTROEM 25MM N.º 15/40 COM 06 UNIDADES			
334	1	FRC	LUBRIFICANTE UNISPRAY PARA CANETAS KAVO- COM 250ML			
335	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - CONTROLE DE QUALIDADE			
336	50	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 07			
337	125	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR M - COM 50 UNIDADES CADA			
338	375	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR P- COM 50 UNIDADES CADA			
339	125	CX	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO 100% DE QUALIDADE PREMIO TOP HOSPITALAR PP - COM 50 UNIDADES CADA			
340	2	UN	MANDRIL DE DISCO DE LIXA PARA CONTRA ANGULO			
341	50	CX	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO (PRÊMIO QUALITY) COM 50 UNDS			
342	7	ENV	MATRIZ DE POLIÉSTER - COM 50 UNIDADES			
343	7	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM - COM 1,5M			
344	7	UND	MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM - COM 1,5M			
345	1	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO DENTSPLY)			
346	1	UND	MEDIDOR DE PÓ (ALGINATO HIDROGUN 5)			
347	1	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO DENTSPLY)			
348	1	UND	MEDIDOR DE ÁGUA (ALGINATO HIDROGUN 5)			
349	15	CX	MICRO APLICADOR DESC. - N. 03 MEDIO COM 100 UN CADA			
350	3	KIT	MOLDEIRA METÁLICA PERFURADA - COM 9 UNIDADES			
351	5	POT	OBTURADOR TEMPORÁRIO COM 25G			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

352	1	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE POLICARBONATO DE ZINCO 12,00G EXPEDIENTES Q.S.P 100GRS			
353	10	CX	PAPEL CREPADO 30X30 COM 500 FOLHAS CADA			
354	5	UND	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - 90G, SABOR TUTTI-FRUTI			
355	50	UND	PASTA ZINCO-ENÓLICA P/ MOLDAGEM DE DESDENTADOS (VERMELHA E BRANCA 60G)			
356	3	PCT	PAVIO DE LAMPARINA COM 12 UNIDADES			
357	1	PT	PEDRA POMES (POTE)			
358	0	UND	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS			
359	5	UND	PINÇA CLÍNICA			
360	1	UND	PLACA DE VIDRO			
361	1	UND	PARAMONOCLOROFENOL - PMCC EMBALAGEM DE VIDRO 20ML			
362	1	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO G-1 - ALT EQUIPAMENTOS			
363	1	UND	PONTA PARA ULTRASSOM MODELO P-4 - ALT EQUIPAMENTOS			
364	1	UND	PONTA PARA ULTRASSOM PERIO SUB D - 700 PARA APARELHOS PROF II CERAMIC			
365	3	UND	POTE DE DAPPIN DE VIDRO			
366	3	UND	POTE DE DAPPIN DE PLÁSTICO			
367	1	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS E TRAVA 3,4L			
368	1	UND	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS E TRAVA 5L			
369	7	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A1			
370	3	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM - COR A2			
371	3	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3,5 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM- COR A3			
372	1	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A3,5			
373	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B1 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR A4			
374	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B1			
375	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B2			
376	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR B3			
377	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C3 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C1			
378	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA C4 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C2			
379	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR C3			
380	2	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA UD RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIM-COR UNIVERSAL			
381	1	UND	RESINA FLUÍDA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM 1,2ML			
382	15	FRC	REVELADOR DE RX COMPOSIÇÃO HIDROQUINONA 6% HIDRÓXIDO 4% 8%			
383	75	PCT	ROLETE DE ALGODAO (PCT COM 100 UNIDADES)			
384	2	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 10 CM X100 M)			
385	2	UND	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM C/ 1 ROLO - TAMANHO 15 CM X100 M)			
386	7	PCT	SACO PLÁSTICO 6X23CM - COM 100 UNIDADES			
387	3	PCT	SACO PLÁSTICO LEITOSO 15X20CM - COM 100 UNIDADES			



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

388	3	UND	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO			
389	17	PC	SERINGA DESCART. 10 ML S/AG.			
390	7	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
391	1	FRC	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10ML			
392	5	UND	SONDAS EXPLORADORAS			
393	25	FRC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML			
394	1	FRC	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE - 50° C - COM 200ML			
395	25	CX	SUGADORES CIRURGICOS ESTERIL			
396	75	PCT	SUGADORES DESCARTEVEIS 40 UNID 12,5CM			
397	1	POT	TERAPEUTICA ALVEOLAR 20 GR			
398	7	PCT	TIRA DE AÇO ABRASIVA 4 MMX 150 MM (EMBALAGEM C/ 12 TIRAS DE 4 MMX 150 MM CADA)			
399	7	CX	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CX C/ 50 UNID. DE 4 MM X 170 MM CADA)			
400	12	PCT	TOUCA DESC. SANFONA C/ 100 UN			
401	1	FR	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML			
402	2	POT	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 90 GRS)			
403	2	UND	VERNIZ DE FLURETO DE SODIO A 5% - 10ML			
404	15	FRC	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO			
				<b>Total Geral</b>		

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**A licitante declara que:**

- g) O **Prazo de entrega** dos materiais ofertados será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.
- h) O **pagamento** deverá ocorrer em até **21 (vinte e um) dias** subsequentes às entregas;
- i) O Prazo de **Validade da Proposta** é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- j) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- k) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- l) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_, Rg.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do RG. N.º CPF.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob  
as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .....Bairro.....CEP.....-.....  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato  
representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob  
as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração  
Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ...../....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº ..... SSP/SP e do CPF nº .....-... no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade, assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.**



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(imprimir em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

A/C – Pregoeiro Municipal  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo seu ..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, sita na com sede na Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, inscrita no C.N.P.J. Nº 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. .... e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº ....., daqui por diante denominado simplesmente, “PREFEITURA” e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 568/2007 alterado pelo Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 28/2019**, para registro de preços, adjudicado em .... de .....de 2019 e publicado na Imprensa em .....de .....de 2019, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 28/2019**, à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., I.E. nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., nº....., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cep. ...., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito (a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 ulteriores alterações e do Decreto nº 1.282/2018.

**1.2.** O(s) preço(s) registrado(s) tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

**1.3.** O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
....	.....	...	.....	.....	....
<b>Total Geral</b>					



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 2.1.** O objeto da presente licitação será recebido de **forma parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.
- 2.2.** A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.
- 2.3.** A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, **não podendo**, portanto, **estipular cotas mínimas ou máximas**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
- 2.4.** O **Prazo de entrega** dos materiais ofertado será de no máximo **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva requisição – Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho, a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.
- 2.5.** A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, **com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses** contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.
- 2.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.7.** Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.
- 2.8.** O **recebimento provisório** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.9.** O **recebimento definitivo** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Motuca conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.11.** O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES:**

- 3.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2.** De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**3.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**3.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:**

**5.1.** Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 28/2019** aberta pelo Edital do **Processo nº 81/2019**.

**Cláusula 6ª) - DO GESTOR/ FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

**6.1.** O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora municipal, a Sra. JÉSSICA ROBERTA DE LIMA, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

**6.1.1.** A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**Cláusula 7ª) - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até **21 (vinte e um) dias após a** apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado a execução dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**Cláusula 8ª) – DA ENTREGA:**

8.1. As entregas dos produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal** sito a Rua São Luiz nº 111, Centro, Motuca/SP, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A empresa DETENTORA DA ATA deverá efetuar as entregas objeto do presente certame nos prazos e forma fixados clausula segunda, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade das Unidades requisitantes, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada via e-mail, remessa postal ou retirada pela DETENTORA DA ATA após a ligação telefônica do órgão.

8.3. A empresa vencedora deverá proceder às entregas conforme solicitação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Motuca.

**Cláusula 9ª) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:**

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula 10) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:**

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 1.282, de 05 de Setembro de 2018, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**Cláusula 11) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

**Cláusula 12) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob os nºs:

**02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2009.33.90.30 – (013100000 - SAÚDE-GERAL) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (023000002 - QUALISMAIS - PAB - ESTADUAL) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053020001 - ATENÇÃO MÉD. E ALT. COMP. - MAC - CUSTEIO) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053030001 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CUSTEIO) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053040001 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053030002 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CUSTEIO) –

10.301.0007.2009.33.90.30 – (053000003 - TRANSF. SUS) –

**02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL) –

08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (025100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL) –

08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (055000003 - CONVENIO - PBV) –

08.244.0006.2010.3.3.90.30 – (055000002 - CONVENIO IGDBF) –

12.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

**Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O objeto do futuro contrato ou similar a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 14) – DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**Cláusula 15) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1. Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

15.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**15.4.** Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

**15.5.** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

**15.6.** O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

**15.7.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do Processo nº 81/2019**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

**15.8.** No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

**15.9.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Motuca/SP .....de .....de 2019.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

NOME  
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:

.....

.....



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO X**  
**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

**ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL E DATA:**

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO XI**  
**(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP.**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)